



Cumpra-se com as cautelas de praxe.

Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **Domingos Jorge Chalub Pereira**
Presidente TJ/AM

DECISÃO GABPRES

Processo Administrativo nº 2022/000006631-00

Interessado: Divisão de Contratos e Convênios / TJAM

Requerida: Fênix Evolution Ltda

Assunto: Apuração de Responsabilidade

Trata-se de processo administrativo instaurado pela **Divisão de Contratos e Convênios - DVCC/TJAM**, pelo qual solicita apuração de responsabilidade por suposta infração ao Contrato Administrativo nº 001/2022-FUNJEAM, por parte da Pessoa Jurídica **Fênix Evolution Ltda**.

Na Informação nº 059/2022-DVCC, aduz-se que a Divisão de Contratos e Convênios tomou conhecimento da irregularidade de que haveria um suposto atraso no pagamento das verbas trabalhistas do mês de Fevereiro do corrente ano, e encaminhou à empresa Fênix Evolution Ltda a Notificação Contratual nº 040/2022-DVCC/TJAM.

Em resposta à notificação a empresa informou que teve sua inscrição suspensa por motivo de declarações e que a mesma já tomou as providências devidas, bem como informa que já efetuou os pagamentos devidos.

Em parecer, a Assessoria Administrativa da Secretaria-Geral de Administração consignou que a contratada deixou de se comportar de modo idôneo, impossibilitando a execução do Contrato Administrativo nº 001/2022-FUNJEAM, consoante determina o artigo 55, inciso VII da Lei 8.666/93, e na mesma ocasião sugeriu pela abertura de procedimento de apuração de responsabilidade e notificação da requerida para apresentação de defesa prévia, nos termos do §2.º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 (0488481).

Ex positis, nos termos da Inicial, acolho integralmente o parecer da Assessoria Administrativa da Secretaria-Geral de Administração por seus jurídicos e legais fundamentos, para que seja instaurado procedimento de apuração de responsabilidade em face da Pessoa Jurídica **Fênix Evolution Ltda**, por suposto descumprimento às normas contratuais vigentes no Contrato Administrativo nº 001/2022-FUNJEAM.

À **Secretaria de Expediente** para notificar a empresa requerida para apresentação de **defesa prévia**, nos termos do §2º do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e, superado o prazo previsto em lei ou havendo resposta, que os autos sejam encaminhados à **AASGA** para análise e parecer.

Nesse sentido, visando proporcionar ampla defesa à licitante em questão, reitere-se por mais 2 (duas) vezes a notificação em caso de ausência de confirmação do recebimento e, mantendo-se inerte, conclua-se os autos à AASGA para providências cabíveis.

Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura digital)

Desembargador **Domingos Jorge Chalub Pereira**
Presidente TJ/AM

AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – COLIC/TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **MENOR PREÇO GRUPO E POR ITEM**.

Pregão Eletrônico nº 032/2022

Processo Administrativo nº. 2021/000024333-00

CÓDIGO DA UASG: 925866

Objeto: Aquisição de materiais de expediente com o fito de atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 04 (quatro) meses.

Entrega das Propostas: a partir do dia 01/04/2022, no site www.gov.br/compras

Abertura da Sessão Pública: dia 18/04/2022, às 10h00 (Horário de Brasília), no site www.gov.br/compras

Realização através do Portal: www.gov.br/compras

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.gov.br/compras e www.tjam.jus.br.

Manaus, 15 de março de 2022.

Tatiana Paz de Almeida
Pregoeira